



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (43) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

PORTARIA Nº 54/2021

O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

CONCEDER, ao servidor: **VALDENIR MARTINS TOSTA**, portador do **RG 4.378.717-9** e do **CPF 675.330.519-04**, ocupante do Cargo: **MOTORISTA**, 61 dias de férias, sendo 30 dias referentes ao Período 01/02/2012 a 31/01/2013, 20 dias referentes ao Período 01/02/2013 a 31/01/2014 e 11 dias referentes ao Período 01/02/2020 a 31/01/2021, do dia 14 de dezembro de 2020 até o dia 12 de fevereiro de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão
Em 20 de Janeiro de 2021

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR
Prefeito Municipal